



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 154/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/25

Município de São Sepé

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para a conserto da injeção de combustível da motoniveladora XCMG GR1803BR, chassi XUG01803PKPB00391, da frota de Secretaria de Infraestrutura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se da motivação para a manutenção dos (veículos leves, máquinas pesadas, caminhões e matérias de uso da oficina mecânica), destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Sepé/RS, face ao interesse Público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota de (veículos leves, máquinas pesadas e caminhões) oferecendo a reposição das peças, para desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os equipamentos de propriedade dessa Prefeitura, devem estar em plena condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Ademais, além de salvaguardar o patrimônio Público, a referida aquisição de peças também torna-se necessária com vista à segurança dos usuários dos mesmos. Nesse sentido, destaca-se que o Município visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralisação dos mesmos impactando no bom andamento dos serviços Públicos que necessitam de recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias públicas e outros, o qual é responsabilidade do poder Público. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio Público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos e atender os serviços de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PLÁCIDO CHIQUITI, Nº 900 – CX. POSTAL: 158 – CEP: 97340-000
FONES: (55) 3233-1088, 3233-1535, 3233-1600 e 3233-2281
TELEFAX: (55) 3233-1919





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

3.1. Os bens/serviços mencionados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Compra de peças para máquina pesada para a frota de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município, sendo:

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Serviço de bombista	01	Unidade	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00
02	Serviço de recondicionamento. common rail bomba injetora	01	Unidade	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
03	Elemento XCMG injetor recon. XE215BR, XS123	06	Unidade	R\$ 2.004,85	R\$ 12.029,09
04	Filtro combustível XCMG/GR180/215, XM1005H, XD103	01	Unidade	R\$ 369,00	R\$ 369,00
05	Filtro combustível XCMG/XS123/GR180/XE215/XE 150 BR/	01	Unidade	R\$ 130,00	R\$ 130,00
06	Filtro comb.c/st sens.p. XCMG/XE215BR/GR1803B/	01	Unidade	R\$ 259,00	R\$ 259,00
07	Serviço técnico com deslocamento	01	Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

econômico, é a compra de peças para e máquina pesada para a manutenção da frota de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município.

5.2. A Empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda, é representante autorizada e exclusiva da Marca XCMG no Estado do Rio Grande do Sul, podendo comercializar máquinas pesadas de construção, peças e prestar serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva, serviços de reparo e fornecimento de peças originais, inclusive durante no período de garantia legal e contratual, especificadamente no território de atuação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a compra almejada o valor total de R\$ 25.717,10 (vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e dez centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a aquisição de peças para máquina pesada para a manutenção da frota de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

9.1. Pretende-se, com esta compra a aquisição de peças para máquina pesada para a manutenção da frota de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município, sendo:

Item	Especificação	Quant.	Unidade
01	Serviço de bombista	01	Unidade
02	Serviço de recondicionamento. common rail bomba injetora	01	Unidade
03	Elemento XCMG injetor recon. XE215BR, XS123	06	Unidade
04	Filtro combustível XCMG/GR180/215, XM1005H, XD103	01	Unidade
05	Filtro combustível XCMG/XS123/GR180/XE215/XE150 BR/	01	Unidade
06	Filtro comb.c/st sens.p. XCMG/XE215BR/GR1803B/	01	Unidade
07	Serviço técnico com deslocamento	01	Unidade

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO SE APLICA.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

NÃO SE APLICA

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

São Sepé, 19 de setembro de 2025.

Valmi João Giuliani
Secretário de Infraestrutura

José Antenor Tavares Leandro
Agente Administrativo Auxiliar
Responsável por realizar o ETP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/09/2025 08:11 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p53157366dca84>.

